

PORTARIA Nº 21/UNOESC-R/2009.

Nomeia a Coordenadora da Área de Ciências Sociais e Aplicadas e do curso de Administração do campus de Joaçaba e do Campus Aproximado de Campos Novos.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, considerando a eleição indicativa para coordenadores de curso, realizada no dia 26 de fevereiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Profª Tânia Aparecida Durigon para ocupar o cargo de Coordenadora da Área de Ciências Sociais e Aplicadas da Unoesc, campus de Joaçaba.

Art. 2º – Determinar que as atribuições ao cargo sejam as seguintes:

I – Implementar e acompanhar as metas previstas no Planejamento Estratégico para a Área e controlar seus resultados;

II – Coordenar a elaboração do Plano de Atividades dos professores da Área;

III – Gerenciar o quadro de funcionários da Área, definindo metas e controlando resultados, em conjunto com a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças;

IV – Implementar Programa de Qualificação de Coordenadores de curso e de projetos e docentes da Área, conforme planejamento institucional;

V – Dinamizar a atuação da Área na extensão, educação continuada, cultura e prestação de serviços, visando a captação de recursos financeiros junto a empresas e a órgãos públicos e privados;

VI – Planejar, dinamizar e gerir a pós-graduação Lato Sensu no âmbito da Área;

VII – Gerenciar e racionalizar material institucional e o uso dos laboratórios;

VIII – Fiscalizar e controlar a produção científica, o trabalho docente e dos coordenadores de curso, bem como, a qualidade de ensino da Área;

IX – Promover a interação dos cursos na Área;

X – Elaborar propostas de criação e alteração dos cursos e projetos vinculados à Área.

Art. 3º - *Determinar que a dedicação ao cargo seja acumulado com o cargo de Coordenadora do Curso de Administração, campus de Joaçaba e campus aproximado de Campos Novos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Unoesc, com acréscimo de 15% sobre 40 (quarenta) horas, com a obrigatoriedade de lecionar 8(oito) horas semanais.*

Art. 4º. *Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas demais disposições em contrário, especialmente a Portaria 81/Unoesc-R/2008.*

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 02 de março de 2009.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc